GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 235
Mov. 33

QUINQUAGÉSSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 22.821.314-4

Quinquagésimo Terceiro Termo de Apostilamento, para Readequação das Estimativas Anuais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU ao Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020/SEAP/DETO, celebrado entre o ***Governo do Estado do Paraná,*** *e a empresa* ***Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.***

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.071.579/0001-08, neste ato representado, pelo Secretário de Estado, Sr. Claudio Stabile, inscrito no CPF sob nº 577.789.229-91, portador do RG nº 6.034.845-6, e os órgãos: o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, com sede em Curitiba – PR, na Avenida Iguaçu n° 420, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.669.324/0001-89, neste ato representado, pelo Sr. Fernando Furiatti Sabóia, inscrito no CPF sob n° 860.029.889-04, portador do RG n° 4.668.894-5, e a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, com sede em Curitiba – PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos sem número, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.245.920/0001-94, neste ato representado, pela Sra. Rubia Marcieli de Lima Rossi, inscrita no CPF sob n° 056.185.959-07, portadora do RG n° 6.964.419-8, com fundamento no art. 108, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, Apostila o Contrato de Prestação de Serviços n° 2507/2020/SEAP/DETO, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para readequação das estimativas anuais dos órgãos identificados abaixo:

ÓRGÃO	R$ Estimativa Anual Anterior	R$ Estimativa Anual Com Readequação
DER – Departamento de Estradas e Rodagens	19.367.988,90	19.287.988,90
SEJU – Secretaria da Justiça e Cidadania	682.201,20	762.201,20

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, 25 de outubro de 2024

N°	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	**SEAP -** Secretaria da Administração e da Previdência	*Claudio Stabile – Secretário de Estado*
02	**DER –** Departamento de Estradas e Rodagens	*Fernando Furiatti Sabóia – Secretário de Estado*
03	**SEJU –** Secretaria da Justiça e Cidadania	*Rubia Marcieli de Lima Rossi – Diretora Geral*

Assinatura Avançada realizada por: **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 25/10/2024 13:47. Inserido ao protocolo **22.821.314-4** por: **Josenilda de Melo** em: 25/10/2024 11:12. Demais assinaturas na folha 235a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db8ad641059bc8adfbfa26f02ab1ef36**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 235a
Mov. 33

Documento: **53TERMODEAPOSTILAMENTOContrato25072020ReadequacaodeEstimativaAnualSEJU.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rubia Marcieli de Lima Rossi (XXX.185.959-XX)** em 25/10/2024 13:47 Local: SEJU/DG, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 25/10/2024 15:08 Local: SEAP/GS, **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 25/10/2024 15:52 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.821.314-4** por: **Josenilda de Melo** em: 25/10/2024 11:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **db8ad641059bc8adfbfa26f02ab1ef36**.